



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 59/88 de 31 de maio de 1988

INTERESSADO: Líderes de Bancada

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Institui Gratificação de Representação a funcionários do Quadro
ou detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras
providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 19/88-Leg. de 31 de maio de 1988.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Velado

Assessoria
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves -RS



Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes das Bancadas com assento nesta Casa, tem a satisfação de encaminhar à deliberação do douto Plenário o incluso "Projeto-de-lei que concede Gratificação por Representação, a funcionários do Quadro ou Detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal".

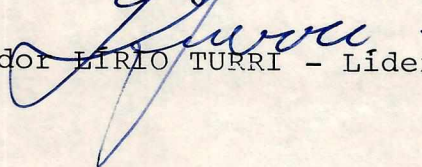
Esta medida se faz necessária, a fim de repor a perda salarial dos funcionários ou detentores de cargos em comissão da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1988.


Vereador JAURY DA SILVEIRA PEIXOTO - Líder do PDS


Vereador JOSÉ FERRONATO - Líder do PDT


Vereador SÉRGIO FOLETO - Líder do PFL


Vereador LÍRIO TURRI - Líder do PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 03 DE MAIO DE 1988.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS DO QUADRO OU DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - É instituída uma Gratificação de Representação a Funcionários do Quadro ou Detentores do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, cujas funções assim o exijam, atribuída a critério e por ato do Presidente do Poder Legislativo e no valor variável de uma e no máximo cinco vezes, o valor correspondente ao Padrão FGL do Cargo em que estiver investido, de que trata a Lei Municipal nº 1.432, de 1º de julho de 1987.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de junho de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>1ª</u>	
<u>p/ unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>14 / 06 / 88.</u>	
DATA	
Vereador	Presidente

AIDO JOSÉ BERTUOL	
Prefeito Municipal	
APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>2ª e 3ª</u>	
<u>p/ unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES, <u>21 / 06 / 88.</u>	
DATA	
Vereador	Presidente

A COMISSÃO

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

31/05/88

Presidente



FLS N.º:

Prazo até
14.06.88
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 059 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Institui Gratificação de Representação a funcionários do Quadro ou detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 059/88, Projeto-de-Lei nº 19/88 (Legislativo) que "Institui Gratificação de Representação a funcionários do Quadro ou detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro

1. COMISSÃO

Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
31.05.88
[Assinatura]
Presidente



Prazo até
14.06.88
[Assinatura]

FLS N.º:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 059 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Institui Gratificação de Representação a funcionários do Quadro ou detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

Parecer:

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, ao analisar o Processo nº 059/88 que "Institui Gratificação de Representação a funcionários do Quadro ou detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências", apresentado pelas lideranças partidárias, são de parecer favorável a sua aprovação, para que seja dado aos funcionários da Câmara os mesmos direitos atribuídos aos funcionários da Municipalidade, com referência a concessão de gratificação por representação.

Com esta medida estamos fazendo isonomia entre os dois Poderes.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1988.

[Assinatura]
Vereador JAURILDA SILVEIRA PEIXOTO - Presidente

[Assinatura]
Vereador LIRIO TURRI - Membro

[Assinatura]
Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro.